

## ANEXO XV – MEMÓRIA DE CÁLCULO

### ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS DE DESPESAS

Poderão ser pagas com recursos vinculados ao termo de colaboração, desde que aprovadas no plano de trabalho as despesas descritas abaixo:

#### 1. PLANILHA 01 - DESPESAS DE PESSOAL

A OSC selecionada será a responsável pela contratação de pessoal, conforme indicação de equipe mínima prevista na Metodologia da Medida Socioeducativa de Semiliberdade – Anexo I, a saber:

Cada casa de semiliberdade deverá ter o seguinte quadro mínimo de Pessoal:

- I. 01 Coordenador;
- II. 01 Auxiliar Administrativo;
- III. 01 Pedagogo;
- IV. 01 Assistente Social;
- V. 01 Psicólogo;
- VI. 08 Educadores Sociais - noturno;
- VII. 08 Educadores Sociais - diurno;
- VIII. 01 Estagiário de Direito;
- IX. 01 Auxiliar de Serviços Gerais.

Com o objetivo de garantir o alinhamento entre os parceiros, cada OSC terá **01 (um) Gerente, 01 (um) Analista Administrativo e Financeiro, 01 (um) Assistente Jurídico e 01 (um) motorista** conforme previsto no Termo de Referência.

As despesas de pessoal devem contemplar pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo-terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

- a) Correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução do termo de colaboração;
- b) Sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

c) Sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado ao termo de colaboração celebrado.

O preenchimento da planilha referente às despesas com pessoal deve seguir as seguintes orientações:

**Quanto aos empregados do quadro de pessoal atuando diretamente na execução do termo de colaboração:**

No campo "VALE TRANSPORTE" - Digitar o valor total despendido com vale transporte, se houver.

**Quanto aos contratados temporários atuando diretamente na execução do termo de colaboração (microempreendedor individual):**

No campo "CARGO/ CARGA HORÁRIA " - Digitar o nome do profissional que atuará na execução do objeto (ex.: Psicólogo, Gerente, etc).

No campo "QUANTIDADE" - Digitar o número de profissionais ocupantes do cargo correspondente necessário à execução do objeto.

No campo "SALARIO" - Digitar o valor do salário do profissional.

No campo "ADICIONAL NOTURNO" – digitar o custo unitário do cargo;

No campo "SOMA" – Somar o valor do Salário mais o valor do Adicional noturno e multiplicar pela quantidade.

No campo "IRRF" – Custo individual do cargo multiplicado pela quantidade.

No campo "INSS" – Custo individual do cargo multiplicado pela quantidade.

**Quanto aos estagiários atuando diretamente na execução do termo de colaboração (de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008);**

**2. PLANILHA 02 - ITENS E CUSTOS DO SERVIÇO**

A planilha de itens e custos do serviço deverá contemplar as seguintes despesas:

**2.1 Despesas fixas:** são despesas de aluguel da casa, IPTU, seguro, água, luz, gás, telefone, internet, telefonia móvel, material permanente, manutenção e conservação predial, material de escritório, material permanente, material de limpeza e descartáveis, despesa com documentação/ fotocópias, despesas com correios,

serviços de contabilidade, medicamentos, utensílios, despesas com capacitação dos profissionais, locação de veículos (vide item 2.1.1 abaixo), combustível para automóvel.

#### 2.1.2 Veículo para transporte dos adolescentes:

O automóvel a ser locado deverá conter a seguinte especificação:

\*Modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato; \* Cor: branca; \* Combustível: gasolina e etanol; \* Capacidade de transporte: de 07 passageiros, incluindo o motorista, \* Película de proteção solar G35 com chancela; \* Potência mínima: 85 CV; \* Máxima de 135 CV, \* Freios: a disco com ABS; \* Air bag Duplo; \* Ar condicionado; \* Portas laterais traseiras deslizantes; \* Pneus: radiais, inclusive o estepe; \* Espelhos retrovisores internos e externos; \* Rádio AM / FM com CD player; \* Grade protetora do motor e cárter; \* Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard); \* Km rodados: máximo de 5.000 km; \* Quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo Estado, inclusive para casos de acidentes e roubo).

**2.2 Despesas variáveis (por adolescente):** são despesas com higiene; material didático (livros didáticos, material pedagógico e material de oficina); roupa de cama/banho; vestuário; colchões/travesseiros; transporte para adolescentes (urbano e interurbano); capacitações; atividades recreativas, culturais esportivas, lazer e encontro de famílias.

**2.3 Alimentação:** A OSC será responsável pela contratação de empresa que forneça alimentação aos adolescentes e funcionários.

As refeições deverão ser servidas em carro térmico *self service* destinado ao armazenamento de cubas, respeitando todos os padrões de integridade e qualidade estabelecidos pela Vigilância Sanitária.

O cardápio mensal deverá ser elaborado por profissional de nutrição, detentor de registro regularizado junto ao Conselho Regional de Nutrição, e posteriormente avaliado e aprovado pelo IASES.

As despesas relacionadas à alimentação deverão contemplar 05 refeições diárias para cada adolescente, sendo estas: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia.

**PLANILHA 01 - DESPESAS DE PESSOAL**

PREVISÃO DE CUSTOS COM SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS																				PERÍODO					
MAT	Cargo/Funcionários	QTD	Salário	Adicional Noturno - CCV 25%	Soma	13º salário	Férias + 1/3	FGTS	FGTS s/ Férias	FGTS s/ 13º salário	PIS	INSS s/13º salário	Pis s/ 13º salário	Aviso Prévio	FGTS s/Aviso Prévio	Multa Rescisória	IRRF	INSS	Alimentação/Refeição	Vale Transporte	Plano de Saúde	Contribuição Sindical - taxa associativa	Sub-total Mensal	Custo Anual	
																							(Sal.+ Encargos+ Benefícios)	Total de Custos	
1	GERENTE																								
2	ANALISTA ADMINIST E FINANCEIRO																								
3	ASSISTENTE JURIDICO - 44h																								
4	COORDENADOR - 44h																								
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 44h																								
6	PSICOLOGO - 44h																								
7	ASSISTENTE SOCIAL - 30h																								
8	PEDAGOGO - 44h																								
9	ESTAGIARIO DE DIREITO - 20h																								
10	EDUCADOR SOCIAL - 12/36 Diurno																								
11	EDUCADOR SOCIAL - 12/36 Noturno																								
12	EDUCADOR SOCIAL - Diarista																								
13	MOTORISTA - 44h																								
14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44h																								
TOTAL																									
Contribuição Sindical Patronal: R\$ 100,00 x 1 (taxa Unica)																									
Seguro de Vida: (Valor Unitario)																									
Adesão Odontologica:																									
INSS Patronal																									
																						<b>TOTAL DA FOLHA</b>			
CONSIDERAÇÕES:																									

Página 1

## 2. PLANILHA 02 - ITENS E CUSTOS DO SERVIÇO

CUSTO TOTAL	
<b>1. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS</b>	R\$ -
<b>2. ALUGUEL, IPTU, SEGURO E CONDOMINIO</b>	R\$ -
2.1 ALUGUEL	R\$ -
2.2 IPTU	R\$ -
2.3 SEGURO	R\$ -
2.4 CONDOMINIO	R\$ -
<b>3. DESPESAS FIXAS</b>	R\$ -
3.1 AGUA	R\$ -
3.2 LUZ	R\$ -
3.3 GÁS 45KG (2 UNID) CILINDRO	R\$ -
3.4 TELEFONE	R\$ -
3.5 INTERNET	R\$ -
3.7 TELEFONIA MOVEL	R\$ -
<b>4. DESLOCAMENTO</b>	R\$ -
4.1 PASSAGENS URBANAS	R\$ -
4.4 PASSAGENS INTERMUNICIPAIS	R\$ -
<b>5. ALIMENTAÇÃO</b>	R\$ -
<b>6. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL</b>	R\$ -
<b>7. MATERIAL DIDATICO, PEDAGÓGICO E OFICINA</b>	R\$ -
7.1 LIVROS DIDATICO	R\$ -
7.2 MATERIAL PEDAGOCICO	R\$ -
7.3 MATERIAL DE OFICINA	R\$ -
<b>8. MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>	R\$ -
<b>9. COMBUTIVEL</b>	R\$ -
<b>10. MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS</b>	R\$ -
<b>11. USO PESSOAL, MEDICAMENTOS E OUTROS</b>	R\$ -
<b>12. LOCAÇÃO DE VEICULO</b>	R\$ -
12.1 VEICULO DE SERVIÇO	R\$ -
<b>13. SERVIÇO DE TERCEIROS - PJ</b>	R\$ -
<b>14. CAMA, MESA E BANHO</b>	R\$ -
<b>15. UTENSILIOS</b>	R\$ -
<b>15. CAPACITAÇÕES</b>	R\$ -
<b>16. MATERIAL PERMANENTE</b>	R\$ -
	ANO R\$ -
	MÊS R\$ -

<<logo da Organização da Sociedade Civil>>

IASES/SUSEM Nº Fls.: _____ Proc.: 78287634 Rub.: _____
---